



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.121/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL (Inclui elemento de despesa).**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.537,37 (hum mil,  
quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com a  
seguinte denominação:

07.08.17.511.0079.1.015-Morar Melhor-Convênio nº 013/2001  
**3.3.30.93.39.01.00-Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do**  
Estado.....R\$ 1.537,37

**TOTAL .....R\$ 1.537,37**

**ART. 2º** - Servirá de recursos para abertura do  
Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo rendimentos  
exercício 2006 no valor de R\$ 124,58 (Cento e vinte e quatro reais e  
cinquenta e oito centavos), e superávit financeiro exercício anterior  
referente rendimentos , no valor de R\$ 1.412,79 (hum mil,  
quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos), recurso  
vinculado n.º 1360.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio  
Grande do Sul, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração